



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

P.E 029/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.614.345,86 (Onze Milhões Seiscentos e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/06/2025 às 10:00 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025-SRP

Processo Administrativo nº **2025.04.30.001**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda, [Lei Complementar 123/2006](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe e/ou no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.2. Serão asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.3.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.12. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da proposta, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. Que poderá ser através das seguintes modalidades:

5.12.1. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

5.12.2. Seguro – garantia através de apólices; Fiança Bancária; Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depósito no Banco: Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 10.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

5.12.3. No caso de haver depósito em dinheiro e a licitante não se sagrar vencedora habilitada; a devolução do valor depositado ocorrerá, após a homologação do objeto licitado pela autoridade competente no prazo de até 10 dias úteis

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (Cinquenta) Centavos**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. Empresas brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Comprovante de inscrição cadastral do (CNPJ) <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>;

8.1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual;

8.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);

8.2.2. Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025;

8.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

8.2.5. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.

8.2.7. Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.

8.2.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025.

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução do objeto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante

8.3.3. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para prestar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa

8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

8.4.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ao exposto no subitem 8.4.1. em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.4.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

8.4.4.1. publicados em Diário Oficial ou;

8.4.4.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

8.4.4.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

8.5. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

8.6. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

8.7. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V.

8.9. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

8.10. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

8.11. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

8.12. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;

8.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.19. Os documentos solicitados nos itens (8.2.1; 8.2.2 e 8.2.5) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.20. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

8.21. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.22. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.22.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.22.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.22.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.23. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.23.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.23.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.24.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.24.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.28. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.29. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.30. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, De acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14.11. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de preços

14.13. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Viseu-Pa 03 de junho de 2025.

Michael Jhon da Silva Rocha

Coordenador do Departamento de Licitação

Portaria nº 001/2025-GS-SEFIN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Secretarias/Fundos que compõe a esfera Administrativa do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2.1.1. A contratação de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Administração garante a adequada manutenção dos espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para servidores e cidadãos. A higienização eficiente dos ambientes administrativos como banheiros, cozinhas e demais áreas comuns exige produtos específicos que assegurem a eliminação de germes, bactérias e resíduos, prevenindo a propagação de doenças e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados. Itens como água sanitária, desinfetantes, detergentes e álcool em gel são fundamentais para garantir a assepsia adequada, cumprindo as normas sanitárias e proporcionando bem-estar aos usuários das instalações.

2.1.2. Além dos produtos químicos de limpeza, é indispensável a aquisição de utensílios e equipamentos que auxiliem na realização dessas atividades, como vassouras, baldes, panos, escovas sanitárias e luvas de proteção. Esses materiais garantem maior eficiência e segurança no manuseio dos produtos de limpeza, facilitando o trabalho dos profissionais responsáveis pela higienização. Da mesma forma, a compra de cestos de lixo e sacos plásticos apropriados assegura a correta coleta e descarte de resíduos, evitando o acúmulo indevido de sujeira e contribuindo para a organização e conservação dos ambientes institucionais.

2.1.3. Os materiais descartáveis, como copos plásticos, papel toalha e papel higiênico, também são indispensáveis para atender às necessidades diárias dos servidores e visitantes, proporcionando conforto e higiene. Produtos como sabão em pó, sabão em barra e sabonete líquido são fundamentais para a limpeza pessoal e a manutenção de superfícies e utensílios, garantindo maior eficiência na eliminação de impurezas e evitando contaminações. A presença desses insumos nos ambientes da Secretaria reflete o compromisso com a saúde, a segurança e o bem-estar de todos que circulam e utilizam os espaços públicos.

2.1.4. Por fim, a aquisição planejada desses materiais atende ao princípio da economicidade, pois evita compras emergenciais que podem gerar custos elevados e prejudicar o planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

orçamentário. Dessa forma, a contratação desses insumos não apenas assegura a limpeza e a conservação dos espaços institucionais, mas também reforça o compromisso da administração pública com a eficiência, a responsabilidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.2. Secretaria Municipal de Cultura:

2.2.1. A Secretaria de Cultura, sendo a sede responsável pela gestão e promoção das políticas culturais do município, necessita de um ambiente devidamente higienizado para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e um atendimento digno ao público. A limpeza do espaço não é apenas uma questão de organização, mas um fator essencial para o bom funcionamento da instituição, assegurando um ambiente saudável e seguro para todos que circulam pelo prédio. Dessa forma, a aquisição regular de materiais de higiene e limpeza torna-se indispensável para a manutenção das instalações e o cumprimento das normas sanitárias.

2.2.2. A presença diária de funcionários e visitantes no prédio da Secretaria de Cultura demanda uma rotina constante de limpeza para evitar o acúmulo de sujeira, poeira e possíveis agentes contaminantes. Além disso, a higienização adequada contribui para a conservação dos móveis, equipamentos e documentos administrativos, evitando danos que poderiam comprometer o funcionamento da instituição. Produtos como desinfetantes, detergentes, papel higiênico, álcool em gel, luvas descartáveis, entre outros, são fundamentais para garantir um espaço limpo e organizado, proporcionando conforto e bem-estar aos usuários do local.

2.2.3. Além do aspecto sanitário, a limpeza do prédio da Secretaria de Cultura reflete diretamente na imagem institucional, transmitindo profissionalismo e zelo pela gestão pública. Um ambiente sujo ou mal conservado pode impactar negativamente a percepção dos cidadãos sobre a qualidade dos serviços prestados, enquanto um espaço bem higienizado demonstra compromisso com a eficiência administrativa e o respeito ao público atendido. Dessa forma, investir na aquisição de materiais de limpeza não é apenas uma necessidade prática, mas também uma ação estratégica para fortalecer a credibilidade e a funcionalidade da secretaria.

2.2.4. Portanto, considerando a importância de um ambiente limpo e bem cuidado para o bom desempenho das atividades administrativas e o atendimento à população, justifica-se a necessidade da aquisição de materiais de higiene e limpeza para o prédio. Trata-se de um investimento essencial para garantir a salubridade, a conservação do espaço e a qualidade dos serviços oferecidos, promovendo um ambiente mais seguro, agradável e eficiente para todos os que utilizam essa estrutura pública.



2.3. Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

2.3.1. No que se refere a aquisição dos materiais de higiene e limpeza, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os quantitativos licitados serão distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos. Tal solicitação se faz necessário para manter o pleno funcionamento das Escolas da Rede Pública de Ensino, dando qualidade, conforto e higiene para o alunado, assim como os demais servidores.

2.3.2. Material de higiene e limpeza está diretamente relacionada ao bom funcionamento das escolas e à garantia de um ambiente seguro para alunos, professores e funcionários, pois são utilizados para manter a limpeza dos ambientes escolares, incluindo salas de aula, corredores, banheiros e áreas de recreação.

2.3.3. Ambiente limpo promove saúde e prevenção de doenças, pois, manter a limpeza adequada nas escolas reduz a disseminação de vírus, bactérias e outros agentes nocivos, prevenindo surtos de doenças como gripes, viroses e infecções, além disso oferece concentração dos alunos, melhora a qualidade do ensino e contribui para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

2.3.4. A compra centralizada garante melhor distribuição dos materiais, evitando desperdícios e assegurando que todas as escolas tenham acesso aos insumos necessários de forma equitativa. Não esquecendo que as escolas precisam seguir regulamentações de saúde e segurança, portando o fornecimento adequado de materiais de higiene ajuda a garantir a conformidade com essas normas.

2.3.5. É importante ressaltar que o quantitativo solicitado irão proporcionar o pleno funcionamento dessas unidades, oferecendo organização, conforto. Tais materiais também serão usados no decorrer das ações em educação, formações e capacitações, dando qualidade aos serviços ofertados.

2.3.6. Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado, contempla uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências e nas atividades realizadas pela Secretaria, como inaugurações de unidades educacionais, necessitando de uma logística diferenciada e/ou deslocamento de servidores para localidades rurais.

2.3.7. Portanto a aquisição de materiais de higiene e limpeza são essenciais para a Secretaria Municipal de Educação, pois garantem a manutenção da saúde e segurança nas escolas. Eles ajudam a prevenir doenças, promovem um ambiente adequado para o aprendizado e asseguram o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cumprimento das normas sanitárias. Além disso, facilitam a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo uma distribuição equitativa dos insumos e contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde:

2.4.1. A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, essenciais para a manutenção e bem-estar dos estabelecimentos de Saúde do Município de Viseu/PA, Atenção Básica, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, UPA, SAMU, CEO, CAPS, CAF, Rede de Frios, Casa de Apoio. Precisamos oferecer a essa demanda uma higiene e limpeza de qualidade, digna aos pacientes e seus acompanhantes, aos funcionários e toda população em geral, incluindo o zelo dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde, e seus respectivos setores administrativos, onde são executados todos os sistemas operacionais.

2.4.2. A aquisição de materiais de higiene e limpeza é de extrema importância para garantir um ambiente seguro e saudável, tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. A manutenção de um ambiente limpo e higienizado previne a terapia de doenças, garantindo que as unidades de saúde sejam um local adequado. Em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e demais órgãos responsáveis.

Os materiais são essenciais para:

- Preservar a saúde e o bem-estar dos servidores e cidadãos.
- Manter a funcionalidade dos ambientes administrativos e operacionais.
- Garantir condições higiênico-sanitárias adequadas nas unidades de saúde, assegurando bem-estar e saúde para servidores e cidadãos.
- Prevenir a propagação de doenças e contaminações, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas, como os postos de saúde, contribuindo para a promoção de políticas públicas de saúde e qualidade de vida.
- Manter a organização e a funcionalidade de ambientes administrativos, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades, internas, desde o atendimento ao público até a execução de serviços operacionais e estratégicos.

2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5.1. A aquisição de materiais de higiene e limpeza pela Secretaria de Assistência Social tem como finalidade assegurar ambientes adequados, salubres e seguros para o atendimento à população. A aquisição desses insumos é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados, prevenir riscos sanitários e fortalecer as políticas públicas de proteção social, promovendo dignidade e melhores condições de vida para a população assistida.

2.5.2. A Secretaria de Assistência Social através da Gestão e dos Equipamentos (CRAS APEVI, CRAS CURUPAITI, CRAS KM 74, SCFV CIDADE NOVA, SCFV LIMONDEUA, CREAS, Escola de Música, CadÚnico, Capacita Viseu, Unidade de Acolhimento, Conselho Tutelar) realiza atendimentos aos usuários, ações, eventos, reuniões ou atividades. Manter a higiene e limpeza desses equipamentos, assegura ambientes adequados, salubres e seguros para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a manutenção da limpeza desses espaços é essencial para a prevenção de doenças, a promoção do bem-estar e a garantia de um atendimento digno e humanizado.

2.5.3. A limpeza e a higiene dos ambientes são elementos fundamentais para evitar a disseminação de vírus, bactérias e outras ameaças à saúde, especialmente em ambientes que atendem públicos vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas em situação de rua, indivíduos com deficiência e famílias em extrema pobreza. Além disso, a pandemia de COVID-19 evidenciou a necessidade contínua de reforçar os protocolos de higienização para minimizar riscos sanitários e garantir um atendimento mais seguro.

2.5.4. Dessa forma, a aquisição de materiais de higiene e limpeza se faz necessária para atender às demandas de diversos equipamentos e programas socioassistenciais, responsáveis por prestar atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e fortalecendo os vínculos comunitários.

2.5.5. A aquisição desses insumos é essencial para garantir a higienização contínua dos espaços, prevenir a propagação de doenças e promover um ambiente mais seguro e acolhedor para os cidadãos atendidos e para os trabalhadores da assistência social. Além disso, essa iniciativa fortalece a efetividade das políticas públicas, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social.

2.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.6.1. Manifestamos através deste documento a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza. A necessidade justifica-se em razão da importância de proporcionar uma estrutura adequada com a manutenção de limpeza e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

higiene para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Essa aquisição é de suma importância, pois o fluxo de pessoas que circulam nos ambientes desta Secretaria é constante, devido ao trabalho dos servidores prestados pelos seus respectivos setores, visto que é necessária a manutenção das instalações para proporcionar o desempenho contínuo das atividades e manter o ambiente limpo, higienizado e apropriado para atendimento aos munícipes.

2.6.2 A Secretaria recebe diariamente um significativo número de usuários, desta forma é importante proporcionar produtos que garantem a manutenção da limpeza e higiene. Sem esses devidos serviços fica impossível ofertar um trabalho digno e a conseqüentemente, elaborar trabalhos de qualidade. Um ambiente sujo e sem a devida higienização se torna uma estrutura não bem vista e isso reflete no trabalho oferecido, sem falar do descaço à saúde, pois um ambiente que não proporciona os devidos cuidados é um ambiente sem saúde.

2.6.3. Considerando o exposto, a Secretaria de Meio Ambiente prima pelo zelo, conservação e uma boa higienização do patrimônio público, garantindo a boa aparência e o odor agradável aos nossos visitantes e ao público em geral que procuram pelos serviços ofertados. Ressaltamos ainda, que todos esses cuidados garantem um ambiente acolhedor e propício, promovendo boas condições de trabalhos, grandes benefícios e garantindo a boa condição de vida para os funcionários.

2.7. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento de material de higiene e limpeza. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2025, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Como apresentado no Estudo Técnico preliminar, destaca-se que a futura e eventual contratação é de essencial importância, gerando uma ambientação mais agradável e acolhedora para o atendimento da população do Município. Tendo em vista que as limpezas regulares dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

setores apresentados são de extrema importância, dá-se conta que os produtos a serem adquiridos serão bem utilizados conforme a demanda solicitada.

3.2. Diante do exposto, as Secretarias buscam através desta contratação, a promoção da continuidade dos serviços essenciais da Prefeitura. Tendo em vista que os produtos de higiene e limpeza são importantes para a manutenção dos prédios e locais que a Administração Pública dirige.

3.3. Desta feita, a melhor solução para o objeto em questão deve ser **aquisição**, visto as especificações e quantidades de produtos dispostos pelas Secretarias. Além disso, estas aquisições devem ser por meio de Pregão Eletrônico pois os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

TABELA 1 – QUANTIDADE CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	SECULT	FUNDEB	FME	SEMUS	SEMAS	FMDCA	SEMMA	TOTAL	VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOT.	EXCLUS. ME/EPP EQUIPAR
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	1200	360	2300	920	500	200	15	50	5545	R\$ 42,51	R\$ 235.717,95	NÃO
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	350	105	660	264	300	150	15	50	1894	R\$ 174,05	R\$ 329.650,70	NÃO
3	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	500	150	1000	210	500	200	15	80	2655	R\$ 146,97	R\$ 390.205,35	NÃO
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGO TEXTÉIS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML	UNID	-	-	2000	500	100	80	150	-	2830	R\$ 12,14	R\$ 34.356,20	SIM
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	500	150	900	200	150	80	10	30	2020	R\$ 19,48	R\$ 39.349,60	SIM
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR	UNID	400	120	600	260	150	80	10	30	1650	R\$ 31,12	R\$ 51.348,00	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.													
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	450	135	500	200	400	80	10	30	1805	R\$ 41,11	R\$ 74.203,55	SIM
8	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	350	108	1000	300	150	80	10	20	2018	R\$ 25,21	R\$ 50.873,78	SIM
9	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	180	54	150	100	150	80	10	-	724	R\$ 62,41	R\$ 45.184,84	SIM
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	500	150	1000	200	1500	200	20	60	3630	R\$ 177,62	R\$ 644.760,60	NÃO
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	360	108	400	150	-	250	20	50	1338	R\$ 188,03	R\$ 251.584,14	NÃO
12	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	250	75	200	100	50	50	10	50	785	R\$ 171,20	R\$ 134.392,00	NÃO
13	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORETADO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90 G	UNID	-	-	1100	200	200	-	-	-	1500	R\$ 10,46	R\$ 15.690,00	SIM
14	CREME SEM FLUOR PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI COM XILITOL, ANTI-CÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE CONTIDO EM TUBOS DE 70G, A VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO EM DIANTE	UNID	-	-	850	200	60	-	-	-	1110	R\$ 12,08	R\$ 13.408,80	SIM
15	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNID	350	105	-	-	100	50	13	-	618	R\$ 11,50	R\$ 7.107,00	SIM
16	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	1600	480	3000	600	500	200	20	50	6450	R\$ 71,74	R\$ 462.723,00	NÃO
17	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	1600	480	4200	500	500	150	20	50	7500	R\$ 63,25	R\$ 474.375,00	NÃO
18	DETERGENTE REMOVEDOR DE FUNGOS E BOLOR 500 ML PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PEDRAS E ALVENARIA INSTALADOS EM COZINHAS, PISCINAS E BANHEIROS.	UNID	-	-	-	-	200	-	-	-	200	R\$ 35,36	R\$ 7.072,00	SIM
19	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	750	225	3200	400	500	200	15	50	5340	R\$ 61,22	R\$ 326.914,80	NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	600	180	1500	280	200	50	15	30	2855	R\$ 13,84	R\$ 39.513,20	SIM
21	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICAS, COR CERDAS BRANCAS, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UNID	-	-	480	192	300	50	15	-	1037	R\$ 11,37	R\$ 11.790,69	SIM
22	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA.	UNID	-	-	-	-	-	50	20	-	70	R\$ 7,41	R\$ 518,70	SIM
23	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPÁ MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	1000	300	1300	520	200	100	15	20	3455	R\$ 19,69	R\$ 68.028,95	SIM
24	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	12000	3600	10000	800	1000	150	20	50	27620	R\$ 5,79	R\$ 159.919,80	NÃO
25	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	15000	4500	15000	2000	1500	150	50	100	38300	R\$ 3,39	R\$ 129.837,00	NÃO
26	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	300	105	1000	200	400	150	13	68	2236	R\$ 41,75	R\$ 93.353,00	NÃO
27	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FARDOD COM 12 UND.	FD	250	75	420	100	300	50	20	60	1275	R\$ 202,50	R\$ 258.187,50	NÃO
28	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	350	105	700	100	200	50	15	50	1570	R\$ 7,68	R\$ 12.057,60	SIM
29	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÁ, CX C/ 24 UND.	CX	300	105	1300	180	300	50	20	50	2305	R\$ 67,71	R\$ 156.071,55	NÃO
30	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	1500	450	1800	720	600	100	30	30	5230	R\$ 7,82	R\$ 40.898,60	SIM
31	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	100	30	260	115	80	30	15	45	675	R\$ 110,88	R\$ 74.844,00	SIM
32	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	1500	480	4600	500	500	150	20	90	7840	R\$ 12,94	R\$ 101.449,60	NÃO
33	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM	PAR	1900	575	3000	500	400	150	20	90	6635	R\$ 12,40	R\$ 82.274,00	NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M													
34	LUVA DE PVC CANO LONGO (46 CM) PALMA ÁSPERA, COR VERDE.	PAR	1000	300	-	-	-	-	-	-	1300	R\$ 34,37	R\$ 44.421,00	SIM
35	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	1200	360	1900	600	200	150	20	120	4550	R\$ 10,54	R\$ 47.957,00	SIM
36	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, SEM FORRO, TAMANHO G.	PAR	-	-	1500	300	400	150	20	130	2500	R\$ 9,97	R\$ 24.925,00	SIM
37	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, SEM FORRO, TAMANHO M.	PAR	-	-	-	-	400	-	-	-	400	R\$ 9,92	R\$ 3.968,00	SIM
38	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	2500	750	1800	500	400	150	20	100	6220	R\$ 9,10	R\$ 56.602,00	SIM
39	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	40	13	-	-	150	60	8	5	276	R\$ 91,74	R\$ 25.320,24	SIM
40	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, AROMAS VARIADOS, POSSUINDO VALOR LÍQUIDO DE 400 ML.	UNID	2300	120	180	120	300	650	48	144	3862	R\$ 17,82	R\$ 68.820,84	SIM
41	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	125	210	1380	272	300	100	24	120	2531	R\$ 12,12	R\$ 30.675,72	SIM
42	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	3000	900	6500	1600	2000	300	100	300	14700	R\$ 8,31	R\$ 122.157,00	NÃO
43	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	1600	480	3000	1200	1200	200	50	200	7930	R\$ 5,05	R\$ 40.046,50	SIM
44	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	600	180	2100	350	500	150	40	150	4070	R\$ 66,81	R\$ 271.916,70	NÃO
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	780	234	690	276	500	150	20	120	2770	R\$ 29,26	R\$ 81.050,20	NÃO
46	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	750	225	1300	520	1500	150	50	200	4695	R\$ 8,86	R\$ 41.597,70	SIM
47	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE	UNID	3700	1110	20500	2000	2000	500	80	100	29990	R\$ 4,37	R\$ 131.056,30	NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.													
48	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UNID	280	84	-	-	200	20	10	-	594	R\$ 43,29	R\$ 25.714,26	SIM
49	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UNID	200	60	-	-	50	20	10	-	340	R\$ 78,94	R\$ 26.839,60	SIM
50	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PCT	-	-	-	-	200	50	20	-	270	R\$ 8,60	R\$ 2.322,00	SIM
51	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	CX	700	210	200	85	350	-	-	-	1545	R\$ 151,71	R\$ 234.391,95	NÃO
52	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPÃO E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	UNID	1200	360	1500	600	300	100	50	-	4110	R\$ 21,83	R\$ 89.721,30	NÃO
53	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	300	90	288	144	150	50	5	60	1087	R\$ 133,46	R\$ 145.071,02	NÃO
54	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	450	135	288	144	150	50	5	60	1282	R\$ 129,83	R\$ 166.442,06	NÃO
55	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; SEM PERFUME, COR BRANCA, PCT C/ 05X200 G	PCT	-	-	1800	500	1000	60	50	-	3410	R\$ 23,76	R\$ 81.021,60	NÃO
56	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODORE FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	1550	255	3600	850	2000	150	28	50	8483	R\$ 197,20	R\$ 1.672.847,60	NÃO
57	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL, C/ 10 UNDS	CX	1000	255	1100	200	1000	75	20	-	3650	R\$ 91,69	R\$ 334.668,50	NÃO
58	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS	CX	950	285	1100	200	1000	60	20	30	3645	R\$ 88,63	R\$ 323.056,35	NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND													
59	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	700	210	1800	500	600	-	-	-	3810	R\$ 18,64	R\$ 71.018,40	SIM
60	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	550	165	1300	640	600	10	15	20	3300	R\$ 189,97	R\$ 626.901,00	NÃO
61	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO.	UNID	-	-	2900	500	-	-	-	50	3450	R\$ 4,48	R\$ 15.456,00	SIM
62	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	500	150	2600	190	450	80	15	60	4045	R\$ 85,28	R\$ 344.957,60	NÃO
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT COM 10 UNID, RESISTENTE.	PCT	2000	600	3400	1360	600	60	11	300	8331	R\$ 12,30	R\$ 102.471,30	NÃO
64	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	1000	300	650	150	50	60	8	60	2278	R\$ 143,36	R\$ 326.574,08	NÃO
65	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	1100	330	650	150	450	80	10	68	2838	R\$ 98,63	R\$ 279.911,94	NÃO
66	SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, A BASE DE CERA DE SILICONE LÍQUIDA QUE RENOVA E DÁ BRILHO À PEÇAS EM COURINO, NAPAS E OUTRAS PEÇAS SINTÉTICAS QUE SÃO FEITAS A PARTIR DE COMPOSTOS QUÍMICOS, COMO O POLIURETANO "PU", POLIVINÍLICO "PVC" QUE LEMBRAM SUPERFÍCIES DE VINIL E POLIPROPILENO "PP", PROTEGENDO-OS COM CAMADA DE CERA EXTREMAMENTE DURÁVEL E PROTEÇÃO DURADOURA DE FÁCIL DE APLICAÇÃO. FRASCO DE 100 ML.	UNID	-	-	-	-	200	-	-	-	200	R\$ 17,59	R\$ 3.518,00	SIM
67	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	460	138	450	232	1000	100	20	140	2540	R\$18,86	R\$ 47.904,40	SIM
68	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM, FELPUDA, MACIA, COR BRANCA, PEQUENO.	UNID	-	-	800	150	300	-	-	-	1250	R\$ 21,68	R\$ 27.100,00	SIM
69	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	900	270	13000	1400	500	100	30	80	16280	R\$25,89	R\$ 421.489,20	NÃO
70	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAÇA (TIPO GARI)	UNID	6000	1800	-	-	200	100	30	80	8210	R\$53,20	R\$ 436.772,00	NÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza variados para atender as demandas das Secretarias.

4.1.2. Qualidade dos produtos: Os materiais de higiene e limpeza fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e qualidade dos produtos.

4.1.3. Capacidade de fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos produtos requeridos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os quaisquer dúvidas, irregularidades ou inconsistência relacionado aos produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade social e ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, terá o prazo de contrato de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;
- 6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum entre as Secretarias/Fundos Municipais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de móveis e equipamentos em geral é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações:

(I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. A Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 22 de abril de 2025

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura
Decreto n.º 010/2025

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 003/2025

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 005/2025

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 004/2025

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 007/2025

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

APÊNDICE DO ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Secretarias/Fundos que compõe a esfera Administrativa do município de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Secretaria Municipal de Administração:

3.1.1. A contratação de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Administração garante a adequada manutenção dos espaços públicos, promovendo um ambiente saudável e seguro para servidores e cidadãos. A higienização eficiente dos ambientes administrativos como banheiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

cozinhas e demais áreas comuns exige produtos específicos que assegurem a eliminação de germes, bactérias e resíduos, prevenindo a propagação de doenças e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados. Itens como água sanitária, desinfetantes, detergentes e álcool em gel são fundamentais para garantir a assepsia adequada, cumprindo as normas sanitárias e proporcionando bem-estar aos usuários das instalações.

3.1.2. Além dos produtos químicos de limpeza, é indispensável a aquisição de utensílios e equipamentos que auxiliem na realização dessas atividades, como vassouras, baldes, panos, escovas sanitárias e luvas de proteção. Esses materiais garantem maior eficiência e segurança no manuseio dos produtos de limpeza, facilitando o trabalho dos profissionais responsáveis pela higienização. Da mesma forma, a compra de cestos de lixo e sacos plásticos apropriados assegura a correta coleta e descarte de resíduos, evitando o acúmulo indevido de sujeira e contribuindo para a organização e conservação dos ambientes institucionais.

3.1.3. Os materiais descartáveis, como copos plásticos, papel toalha e papel higiênico, também são indispensáveis para atender às necessidades diárias dos servidores e visitantes, proporcionando conforto e higiene. Produtos como sabão em pó, sabão em barra e sabonete líquido são fundamentais para a limpeza pessoal e a manutenção de superfícies e utensílios, garantindo maior eficiência na eliminação de impurezas e evitando contaminações. A presença desses insumos nos ambientes da Secretaria reflete o compromisso com a saúde, a segurança e o bem-estar de todos que circulam e utilizam os espaços públicos.

3.1.4. Por fim, a aquisição planejada desses materiais atende ao princípio da economicidade, pois evita compras emergenciais que podem gerar custos elevados e prejudicar o planejamento orçamentário. Dessa forma, a contratação desses insumos não apenas assegura a limpeza e a conservação dos espaços institucionais, mas também reforça o compromisso da administração pública com a eficiência, a responsabilidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3.2. Secretaria de Cultura:

3.2.1. A Secretaria de Cultura, sendo a sede responsável pela gestão e promoção das políticas culturais do município, necessita de um ambiente devidamente higienizado para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e um atendimento digno ao público. A limpeza do espaço não é apenas uma questão de organização, mas um fator essencial para o bom funcionamento da instituição, assegurando um ambiente saudável e seguro para todos que circulam pelo prédio. Dessa forma, a aquisição regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

de materiais de higiene e limpeza torna-se indispensável para a manutenção das instalações e o cumprimento das normas sanitárias.

3.2.2. A presença diária de funcionários e visitantes no prédio da Secretaria de Cultura demanda uma rotina constante de limpeza para evitar o acúmulo de sujeira, poeira e possíveis agentes contaminantes. Além disso, a higienização adequada contribui para a conservação dos móveis, equipamentos e documentos administrativos, evitando danos que poderiam comprometer o funcionamento da instituição. Produtos como desinfetantes, detergentes, papel higiênico, álcool em gel, luvas descartáveis, entre outros, são fundamentais para garantir um espaço limpo e organizado, proporcionando conforto e bem-estar aos usuários do local.

3.2.3. Além do aspecto sanitário, a limpeza do prédio da Secretaria de Cultura reflete diretamente na imagem institucional, transmitindo profissionalismo e zelo pela gestão pública. Um ambiente sujo ou mal conservado pode impactar negativamente a percepção dos cidadãos sobre a qualidade dos serviços prestados, enquanto um espaço bem higienizado demonstra compromisso com a eficiência administrativa e o respeito ao público atendido. Dessa forma, investir na aquisição de materiais de limpeza não é apenas uma necessidade prática, mas também uma ação estratégica para fortalecer a credibilidade e a funcionalidade da secretaria.

3.2.4. Portanto, considerando a importância de um ambiente limpo e bem cuidado para o bom desempenho das atividades administrativas e o atendimento à população, justifica-se a necessidade da aquisição de materiais de higiene e limpeza para o prédio. Trata-se de um investimento essencial para garantir a salubridade, a conservação do espaço e a qualidade dos serviços oferecidos, promovendo um ambiente mais seguro, agradável e eficiente para todos os que utilizam essa estrutura pública.

3.3. Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

3.3.1. No que se refere a aquisição dos materiais de higiene e limpeza, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os quantitativos licitados serão distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos. Tal solicitação se faz necessário para manter o pleno funcionamento das Escolas da Rede Pública de Ensino, dando qualidade, conforto e higiene para o alunado, assim como os demais servidores.

3.3.2. Material de higiene e limpeza está diretamente relacionada ao bom funcionamento das escolas e à garantia de um ambiente seguro para alunos, professores e funcionários, pois são utilizados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

manter a limpeza dos ambientes escolares, incluindo salas de aula, corredores, banheiros e áreas de recreação.

3.3.3. Ambiente limpo promove saúde e prevenção de doenças, pois, manter a limpeza adequada nas escolas reduz a disseminação de vírus, bactérias e outros agentes nocivos, prevenindo surtos de doenças como gripes, viroses e infecções, além disso oferece concentração dos alunos, melhora a qualidade do ensino e contribui para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

3.3.4. A compra centralizada garante melhor distribuição dos materiais, evitando desperdícios e assegurando que todas as escolas tenham acesso aos insumos necessários de forma equitativa. Não esquecendo que as escolas precisam seguir regulamentações de saúde e segurança, portando o fornecimento adequado de materiais de higiene ajuda a garantir a conformidade com essas normas.

3.3.5. É importante ressaltar que o quantitativo solicitado irão proporcionar o pleno funcionamento dessas unidades, oferecendo organização, conforto. Tais materiais também serão usados no decorrer das ações em educação, formações e capacitações, dando qualidade aos serviços ofertados.

3.3.6. Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado, contempla uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências e nas atividades realizadas pela Secretaria, como inaugurações de unidades educacionais, necessitando de uma logística diferenciada e/ou deslocamento de servidores para localidades rurais.

3.3.7. Portanto a aquisição de materiais de higiene e limpeza são essenciais para a Secretaria Municipal de Educação, pois garantem a manutenção da saúde e segurança nas escolas. Eles ajudam a prevenir doenças, promovem um ambiente adequado para o aprendizado e asseguram o cumprimento das normas sanitárias. Além disso, facilitam a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo uma distribuição equitativa dos insumos e contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

3.4. Secretaria Municipal de Saúde:

3.4.1. A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, essenciais para a manutenção e bem-estar dos estabelecimentos de Saúde do Município de Viseu/PA, Atenção Básica, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, UPA, SAMU, CEO, CAPS, CAF, Rede de Frios, Casa de Apoio. Necessitamos oferecer a essa demanda uma higiene e limpeza de qualidade, digna aos pacientes e seus acompanhantes, aos funcionários e toda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

população em geral, incluindo o zelo dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde, e seus respectivos setores administrativos, onde são executados todos os sistemas operacionais.

3.4.2. A aquisição de materiais de higiene e limpeza é de extrema importância para garantir um ambiente seguro e saudável, tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. A manutenção de um ambiente limpo e higienizado previne a terapia de doenças, garantindo que as unidades de saúde sejam um local adequado. Em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e demais órgãos responsáveis.

Os materiais são essenciais para:

- Preservar a saúde e o bem-estar dos servidores e cidadãos.
- Manter a funcionalidade dos ambientes administrativos e operacionais.
- Garantir condições higiênico-sanitárias adequadas nas unidades de saúde, assegurando bem-estar e saúde para servidores e cidadãos.
- Prevenir a propagação de doenças e contaminações, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas, como os postos de saúde, contribuindo para a promoção de políticas públicas de saúde e qualidade de vida.
- Manter a organização e a funcionalidade de ambientes administrativos, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades, internas, desde o atendimento ao público até a execução de serviços operacionais e estratégicos.

3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescente:

3.5.1. A aquisição de materiais de higiene e limpeza pela Secretaria de Assistência Social tem como finalidade assegurar ambientes adequados, salubres e seguros para o atendimento à população. A aquisição desses insumos é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados, prevenir riscos sanitários e fortalecer as políticas públicas de proteção social, promovendo dignidade e melhores condições de vida para a população assistida.

3.5.2. A Secretaria de Assistência Social através da Gestão e dos Equipamentos (CRAS APEVI, CRAS CURUPAITI, CRAS KM 74, SCFV CIDADE NOVA, SCFV LIMONDEUA, CREAS, Escola de Música, CadÚnico, Capacita Viseu, Unidade de Acolhimento, Conselho Tutelar) realiza atendimentos aos usuários, ações, eventos, reuniões ou atividades. Manter a higiene e limpeza desses equipamentos, assegura ambientes adequados, salubres e seguros para o atendimento à população em situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

vulnerabilidade social. Dessa forma, a manutenção da limpeza desses espaços é essencial para a prevenção de doenças, a promoção do bem-estar e a garantia de um atendimento digno e humanizado.

3.5.3. A limpeza e a higiene dos ambientes são elementos fundamentais para evitar a disseminação de vírus, bactérias e outras ameaças à saúde, especialmente em ambientes que atendem públicos vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas em situação de rua, indivíduos com deficiência e famílias em extrema pobreza. Além disso, a pandemia de COVID-19 evidenciou a necessidade contínua de reforçar os protocolos de higienização para minimizar riscos sanitários e garantir um atendimento mais seguro.

3.5.4. Dessa forma, a aquisição de materiais de higiene e limpeza se faz necessária para atender às demandas de diversos equipamentos e programas socioassistenciais, responsáveis por prestar atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e fortalecendo os vínculos comunitários.

3.5.5. A aquisição desses insumos é essencial para garantir a higienização contínua dos espaços, prevenir a propagação de doenças e promover um ambiente mais seguro e acolhedor para os cidadãos atendidos e para os trabalhadores da assistência social. Além disso, essa iniciativa fortalece a efetividade das políticas públicas, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social.

3.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

3.6.1. Manifestamos através deste documento a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza. A necessidade justifica-se em razão da importância de proporcionar uma estrutura adequada com a manutenção de limpeza e higiene para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Essa aquisição é de suma importância, pois o fluxo de pessoas que circulam nos ambientes desta Secretaria é constante, devido ao trabalho dos servidores prestados pelos seus respectivos setores, visto que é necessária a manutenção das instalações para proporcionar o desempenho contínuo das atividades e manter o ambiente limpo, higienizado e apropriado para atendimento aos munícipes.

3.6.2 A Secretaria recebe diariamente um significativo número de usuários, desta forma é importante proporcionar produtos que garantem a manutenção da limpeza e higiene. Sem esses devidos serviços fica impossível ofertar um trabalho digno e a conseqüentemente, elaborar trabalhos de qualidade. Um ambiente sujo e sem a devida higienização se torna uma estrutura não bem vista e isso reflete no trabalho oferecido, sem falar do descaço à saúde, pois um ambiente que não proporciona os devidos cuidados é um ambiente sem saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

3.6.3. Considerando o exposto, a Secretaria de Meio Ambiente prima pelo zelo, conservação e uma boa higienização do patrimônio público, garantindo a boa aparência e o odor agradável aos nossos visitantes e ao público em geral que procuram pelos serviços ofertados. Ressaltamos ainda, que todos esses cuidados garantem um ambiente acolhedor e propício, promovendo boas condições de trabalhos, grandes benefícios e garantindo a boa condição de vida para os funcionários.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento de material de higiene e limpeza. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2025, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Experiência comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

5.1.2. Qualidade dos produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade dos materiais.

5.1.3. Capacidade de fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.4. Suporte e serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

5.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1.6. Responsabilidade social e ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Disposto nas tabelas deste Estudo Técnico Preliminar, estão os produtos a serem contratadas pelas Secretarias/Fundos Municipais. A estimativa das quantidades destes materiais para esta contratação foi calculada com base no consumo dos setores agregados, projetando a necessidade a ser atendida e estabelecendo uma relação entre quantidade demandada e volume final da contratação, dessa forma, identificamos os setores e as demandas das Secretarias e órgãos vinculados, bem como a quantidade de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo foi elaborada com base em uma análise da demanda esperada para a aquisição de materiais de higiene e limpeza ao longo do ano, levando em consideração a quantidade necessária destes materiais. Desta forma foi realizada uma estimativa de consumo mensal, que considerou observou-se as necessidades que possam surgir durante o ano.

Observando o consumo e saldo do ano anterior podemos definir as quantidades necessárias para a nova contratação de empresa para fornecimento destes materiais para este ano. Chegamos a calcular um aumento de 25% em sua demanda anual por questão de logística e de necessidade emergencial. Desta feita obteve-se a margem de contratação de uma quantidade que assegura o consumo destes itens por todo o ano corrente.

Essa abordagem metodológica assegura que o processo de contratação esteja diretamente alinhado à demanda estimada, garantindo que a quantidade de filtros e lubrificantes contratados seja suficiente para atender às necessidades da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PMV

TABELA 1 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE	CX	50	0	45	60	55	40	100	40	200	165	205	0	80	960	240	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12																	
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	0	15	0	25	21	80	0	50	0	55	10	24	23,333333	280	70	350
3	ÁLCOOL, LIQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	55	40	40	30	50	15	25	30	45	50	20	0	33,333333	400	100	500
4	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	15	25	28	40	0	60	50	52	0	80	50	0	33,333333	400	100	500
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	50	25	40	30	30	20	25	25	50	25	0	0	26,666667	320	80	400
6	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	55	0	80	45	50	0	60	0	40	0	20	10	30	360	90	450
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	26	20	20	25	35	24	0	50	55	0	25	0	23,333333	280	70	350
8	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	0	25	0	20	0	25	0	24	0	25	0	25	12	144	36	180
9	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	0	35	40	50	0	40	40	50	50	45	50	0	33,333333	400	100	500
10	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	0	45	30	55	50	0	50	0	48	10	0	0	24	288	72	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

11	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	0	20	0	30	0	50	0	50	0	50	0	0	16,666667	200	50	250
12	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNID	55	0	50	0	50	0	20	50	0	55	0	0	23,333333	280	70	350
13	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	200	0	200	0	200	0	150	200	200	0	130	0	106,66667	1280	320	1600
14	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	150	0	250	0	150	180	250	0	200	0	100	0	106,66667	1280	320	1600
15	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÊM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	0	100	50	100	0	100	0	150	0	100	0	0	50	600	150	750
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	100	0	100	0	80	0	100	0	100	0	0	0	40	480	120	600
17	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	150	0	100	0	100	50	100	100	100	100	0	0	66,666667	800	200	1000
18	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	1000	700	600	500	600	650	800	850	1000	1500	700	700	800	9600	2400	12000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

19	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	1200	1000	1250	800	1250	1500	1000	850	800	800	800	750	1000	12000	3000	15000
20	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	0	50	20	30	0	20	25	50	0	25	20	0	20	240	60	300
21	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	0	35	20	50	25	25	0	20	0	25	0	0	16,666667	200	50	250
22	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	25	35	0	30	35	30	0	30	0	35	30	30	23,333333	280	70	350
23	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	30	0	20	30	35	35	30	30	0	30	0	0	20	240	60	300
24	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	0	250	0	250	0	100	0	200	200	0	200	0	100	1200	300	1500
25	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	10	0	10	0	10	20	10	0	10	0	10	0	6,666667	80	20	100
26	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	200	0	200	200	0	200	0	200	100	0	100	0	100	1200	300	1500
27	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	0	150	200	200	0	150	170	100	150	150	150	100	126,66667	1520	380	1900
28	LUVA DE PVC CANO LONGO (46 CM) PALMA ÁSPERA, COR VERDE.	PAR	0	200	0	100	0	150	100	100	150	0	0	0	66,666667	800	200	1000
29	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM	PAR	250	0	150	100	150	0	110	0	100	0	100	0	80	960	240	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P																	
30	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	200	200	200	250	0	200	250	250	250	0	200	0	166,66667	2000	500	2500
31	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	0	10	0	5	0	5	0	5	0	0	7	0	2,6666667	32	8	40
32	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8,3333333	100	25	125
33	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	250	250	200	250	200	200	200	200	250	200	200	0	200	2400	600	3000
34	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	200	0	100	80	100	200	100	100	200	100	100	0	106,66667	1280	320	1600
35	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	0	100	0	100	0	100	0	100	0	80	0	0	40	480	120	600
36	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	0	200	0	100	0	100	0	100	0	124	0	0	52	624	156	780
37	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	0	250	0	100	0	150	0	100	0	0	0	0	50	600	150	750
38	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE	UNID	250	250	200	150	250	500	205	250	205	250	200	250	246,66667	2960	740	3700



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.																	
39	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UNID	25	20	50	20	20	0	20	0	24	20	25	0	18,666667	224	56	280
40	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UNID	20	20	0	20	0	20	20	20	0	20	20	0	13,333333	160	40	200
41	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	FR	60	60	50	50	50	50	30	50	30	50	30	50	46,666667	560	140	700
42	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	UNID	150	0	100	50	60	100	200	0	200	0	100	0	80	960	240	1200
43	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	25	20	15	20	15	25	20	30	10	35	10	15	20	240	60	300
44	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	20	35	25	25	30	35	30	45	50	25	40	0	30	360	90	450
45	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	100	100	100	100	100	100	100	100	100	150	90	100	103,33333	1240	310	1550



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

46	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	0	50	100	0	150	0	100	150	200	50	0	0	66,666667	800	200	1000
47	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	80	25	80	80	85	100	25	80	80	80	45	0	63,333333	760	190	950
48	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	70	0	100	80	0	110	0	0	100	0	100	0	46,666667	560	140	700
49	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	0	100	0	100	0	100	0	100	0	40	0	0	36,666667	440	110	550
50	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	0	0	100	0	0	100	0	0	100	0	100	0	33,333333	400	100	500
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	200	200	200	200	0	200	0	200	0	200	0	200	133,333333	1600	400	2000
52	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	0	150	0	100	150	0	100	0	200	0	100	0	66,666667	800	200	1000
53	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	100	130	0	160	0	150	0	120	0	120	100	0	73,333333	880	220	1100
54	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	45	50	50	50	0	40	45	0	55	0	33	0	30,666667	368	92	460
55	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	0	120	0	100	100	100	0	100	100	100	0	0	60	720	180	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

56	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAÇA (TIPO GARI)	UNID	450	400	430	450	400	300	420	450	300	450	450	300	400	4800	1200	6000
----	---	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TABELA 2 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATEIRIAS DE HIGIENE E LIMPEZA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE CULTURA:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	30	35	30	35	0	30	0	30	40	23	35	0	24	288	72	360
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	0	14	0	15	0	20	0	15	0	20	0	0	7	84	21	105
3	ÁLCOOL, LIQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	10	20	0	20	20	20	0	20	10	0	0	0	10	120	30	150
4	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	20	10	0	20	0	0	20	0	10	0	20	20	10	120	30	150
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	16	0	20	0	20	0	0	20	0	0	20	0	8	96	24	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

6	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	25	0	0	20	0	20	20	0	0	23	0	0	9	108	27	135
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	0	20	0	20	0	20	0	20	0	6	0	0	7,1666667	86	21,5	108
8	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	0	10	0	10	0	10	0	10	0	3	0	0	3,5833333	43	10,75	54
9	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	0	20	0	20	0	20	0	20	20	20	0	0	10	120	30	150
10	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	6	20	0	20	0	0	20	0	0	20	0	0	7,1666667	86	21,5	108
11	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	0	15	0	15	0	15	0	15	0	0	0	0	5	60	15	75
12	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNID	0	20	0	20	0	20	0	20	0	4	0	0	7	84	21	105
13	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	0	50	50	50	14	50	20	50	20	50	30	0	32	384	96	480
14	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	0	50	50	50	14	50	20	50	20	50	30	0	32	384	96	480
15	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO,	CX	0	40	0	40	0	40	0	30	0	30	0	0	15	180	45	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.																	
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	0	30	0	30	0	30	0	30	0	24	0	0	12	144	36	180
17	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240	60	300
18	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	250	200	250	230	200	250	250	250	250	250	250	250	240	2880	720	3600
19	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3600	900	4500
20	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	0	10	0	10	0	15	20	0	0	20	0	9	7	84	21	105
21	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	10	0	10	0	0	10	10	0	10	0	10	0	5	60	15	75
22	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	0	10	0	10	0	15	20	0	0	20	0	9	7	84	21	105
23	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, CX C/ 24 UND.	CX	0	10	0	10	0	15	20	0	0	20	0	9	7	84	21	105
24	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360	90	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

25	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	2	2	0	2	5	2	5	2	0	2	0	2	2	24	6	30
26	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	50	50	0	50	34	50	0	50	0	50	0	50	32	384	96	480
27	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	100	0	100	0	0	100	0	100	0	0	60	0	38,333333	460	115	575
28	LUVA DE PVC CANO LONGO (46 CM) PALMA ÁSPERA, COR VERDE.	PAR	30	30	30	30	0	30	0	30	0	30	0	30	20	240	60	300
29	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	30	25	30	25	30	18	30	25	25	20	30	0	24	288	72	360
30	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600	150	750
31	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	0,8333333	10	2,5	13
32	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	20	0	20	20	20	8	20	20	20	0	20	0	14	168	42	210
33	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	100	0	100	20	100	0	100	0	100	100	0	100	60	720	180	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

34	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	34	50	0	50	50	50	0	50	0	50	50	0	32	384	96	480
35	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	10	20	0	10	0	20	10	20	10	20	4	20	12	144	36	180
36	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	25	10	25	25	7	0	25	0	25	10	25	10	15,583333	187	46,75	234
37	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	0	10	10	25	10	25	15	25	10	25	25	0	15	180	45	225
38	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	88	100	0	100	0	100	100	0	100	100	100	100	74	888	222	1110
39	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UNID	10	0	10	0	10	0	10	7	10	0	10	0	5,583333	67	16,75	84
40	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UNID	0	10	0	10	0	10	10	0	8	0	0	0	4	48	12	60
41	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	FR	0	20	0	20	20	20	20	20	20	20	8	0	14	168	42	210
42	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,	UNID	0	60	0	60	0	60	0	60	0	48	0	0	24	288	72	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML																	
43	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	0	10	0	10	0	12	0	10	10	10	10	0	6	72	18	90
44	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	0	10	0	20	0	23	10	20	0	25	0	0	9	108	27	135
45	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	10	15	10	15	15	10	10	15	15	25	10	10	13,333333	160	40	200
46	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	0	25	10	25	19	25	0	25	25	25	0	25	17	204	51	255
47	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	25	0	30	0	23	0	30	0	30	30	30	30	19	228	57	285
48	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	0	20	20	0	20	8	20	0	20	20	20	20	14	168	42	210
49	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	0	20	0	20	0	20	12	20	0	20	0	20	11	132	33	165
50	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	15	10	0	0	10	20	15	0	15	15	20	0	10	120	30	150
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	100	0	0	100	0	0	100	0	100	0	80	0	40	480	120	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

52	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	0	50	0	20	30	20	50	20	0	50	0	0	20	240	60	300
53	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	20	50	0	30	14	20	15	50	50	15	0	0	22	264	66	330
54	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	0	20	0	25	0	25	0	25	0	15	0	0	9,1666667	110	27,5	138
55	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	20	20	21	20	15	20	20	20	20	20	20	0	18	216	54	270
56	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAVA (TIPO GARI)	UNID	100	100	100	100	200	100	200	100	140	100	100	100	120	1440	360	1800

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

TABELA 3 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SEMED																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE	CX	52	54	51	55	50	52	55	50	54	55	57	55	53,333333	640	160	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12																	
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	20	21	22	19	20	19	22	20	18	20	20	19	20	240	60	300
3	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	15	18	16	18	17	15	18	14	18	20	15	16	16,666667	200	50	250
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UND	35	34	36	32	30	33	35	31	32	33	34	35	33,333333	400	100	500
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	14	12	14	13	12	15	12	13	14	14	15	12	13,333333	160	40	200
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	18	17	18	16	17	15	16	18	18	17	18	20	17,333333	208	52	260
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	13	15	11	12	14	15	14	13	15	12	13	13	13,333333	160	40	200
8	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	20	22	21	20	19	19	20	19	20	21	19	20	20	240	60	300
9	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	12	14	12	11	15	14	16	13	15	12	14	12	13,333333	160	40	200
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	15	18	20	15	16	18	16	18	15	16	17	16	16,666667	200	50	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

11	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	13	14	16	15	12	14	13	12	13	14	11	13	13,333333	160	40	200
12	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	10	8	10	12	10	12	10	10	8	10	12	8	10	120	30	150
13	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90G.	UNID	14	13	12	13	14	13	15	14	13	14	13	12	13,333333	160	40	200
14	CREME SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI COM XILITOL, ANTI-CÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE CONTIDO EM TUBOS DE 70G, A VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER DE NO MÍNIMO DE UM ANO ADIANTE.	UNID	13	14	12	13	14	14	15	14	13	12	14	12	13,333333	160	40	200
15	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	39	41	39	42	39	40	41	40	36	40	42	41	40	480	120	600
16	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	32	32	34	32	34	35	32	34	34	35	32	34	33,333333	400	100	500
17	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÊM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	27	28	26	27	26	28	30	27	26	25	24	26	26,666667	320	80	400
18	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	18	17	19	17	19	18	19	21	23	18	17	18	18,666667	224	56	280
19	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UNID	11	10	9	10	10	9	11	12	9	10	10	9	10	120	30	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

20	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	34	36	35	33	34	36	37	34	35	34	33	35	34,666667	416	104	520
21	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	40	39	41	39	40	41	42	40	39	38	41	40	40	480	120	600
22	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	101	99	100	101	100	97	102	100	97	102	100	101	100	1200	300	1500
23	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	12	14	13	12	14	14	15	13	14	13	12	14	13,333333	160	40	200
24	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	8	8	7	6	7	8	6	7	5	6	7	5	6,666667	80	20	100
25	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	7	7	8	6	8	6	7	6	7	6	5	7	6,666667	80	20	100
26	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	12	12	13	14	15	14	13	14	12	16	13	12	13,333333	160	40	200
27	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	32	31	36	32	35	32	34	35	32	32	35	34	33,333333	400	100	500
28	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	8	9	8	7	8	6	7	8	9	6	8	8	7,666667	92	23	115
29	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO	PAR	34	35	32	32	34	32	32	33	35	32	35	34	33,333333	400	100	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G																	
30	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	32	34	35	32	35	35	32	32	35	32	34	32	33,333333	400	100	500
31	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	39	41	40	39	41	40	41	40	39	41	40	39	40	480	120	600
32	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	PAR	21	20	18	20	21	20	19	20	21	20	21	19	20	240	60	300
33	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	33	32	34	34	33	34	32	33	34	34	33	34	33,333333	400	100	500
34	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	21	20	19	20	20	19	20	19	20	21	20	21	20	240	60	300
35	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	66	65	68	69	68	67	68	65	69	65	66	64	66,666667	800	200	1000
36	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	68	66	65	66	65	67	67	66	68	65	68	69	66,666667	800	200	1000
37	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	23	24	23	22	25	24	23	25	24	22	22	23	23,333333	280	70	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	16	18	16	17	15	16	18	17	17	17	16	17	16,666667	200	50	250
39	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	33	35	32	34	34	34	35	35	36	35	36	37	34,666667	416	104	520
40	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	68	67	68	65	68	66	67	65	65	68	66	67	66,666667	800	200	1000
41	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	FR	4	5	7	5	6	6	4	7	5	6	5	4	5,3333333	64	16	80
42	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	UNID	40	41	42	39	38	40	41	39	39	38	40	43	40	480	120	600
43	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	10	12	11	10	11	12	10	9	11	10	10	12	10,666667	128	32	160
44	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	12	10	9	10	10	12	11	10	9	12	13	10	10,666667	128	32	160
45	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	39	41	42	39	38	41	42	39	40	38	40	41	40	480	120	600
46	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS,	FD	60	60	54	46	60	60	55	60	50	60	55	60	56,666667	680	170	850



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.																	
47	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	17	16	18	19	16	15	14	15	17	18	17	18	16,666667	200	50	250
48	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	15	16	19	18	16	17	15	18	15	17	16	18	16,666667	200	50	250
49	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	35	36	32	36	35	32	33	32	31	31	35	32	33,333333	400	100	500
50	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	42	41	43	38	43	38	39	39	42	35	41	39	40	480	120	600
51	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO.	UNID	21	19	21	20	21	19	20	21	18	19	20	21	20	240	60	300
52	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	15	13	14	14	15	12	13	11	15	11	12	15	13,333333	160	40	200
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	85	96	84	82	85	82	92	85	86	86	89	88	86,666667	1040	260	1300
54	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	10	9	8	12	11	10	11	9	7	10	12	11	10	120	30	150
55	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	12	14	12	13	14	14	15	14	13	12	14	13	13,333333	160	40	200
56	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	21	20	21	19	20	19	21	19	18	21	21	20	20	240	60	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

57	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM, FELPUDA, MACIA, COR BRANCA, PEQUENA.	UNID	8	10	9	12	10	11	9	9	10	9	11	12	10	120	30	150
58	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	91	93	92	95	92	93	94	92	94	96	93	95	93,333333	1120	280	1400
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA FUNDEB																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	145	140	140	145	150	165	145	140	160	145	140	145	146,66667	1760	440	2200
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	54	48	45	41	55	45	55	50	52	56	50	49	50	600	150	750
3	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	64	68	68	66	70	72	68	66	64	68	64	62	66,66667	800	200	1000
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UND	100	105	100	97	100	110	100	103	102	118	120	125	106,66667	1280	320	1600
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	50	54	50	52	50	52	50	52	56	60	64	50	53,333333	640	160	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	40	42	38	40	38	42	40	35	45	42	38	40	40	480	120	600
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	35	32	34	36	31	40	42	34	36	40	35	45	36,666667	440	110	550
8	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	55	60	65	56	52	65	64	66	65	62	50	60	60	720	180	900
9	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	15	12	14	15	14	16	12	18	15	16	15	14	14,666667	176	44	220
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	82	75	80	75	78	80	78	76	74	75	74	73	76,666667	920	230	1150
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	30	32	34	36	36	34	36	30	32	30	34	36	33,333333	400	100	500
12	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	18	20	22	24	22	14	15	20	15	22	23	25	20	240	60	300
13	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90G.	UNID	78	80	86	80	84	78	75	84	80	78	82	75	80	960	240	1200
14	CREME SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI COM XILITOL, ANTI-CÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE CONTIDO EM TUBOS DE 70G, A VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER DE NO MÍNIMO DE UM ANO ADIANTE.	UNID	60	62	60	61	58	60	64	60	62	63	56	54	60	720	180	900
15	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	200	195	215	186	206	204	195	200	195	194	210	200	200	2400	600	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

16	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	250	286	210	270	250	265	275	265	286	275	285	283	266,66667	3200	800	4000
17	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÊM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	200	195	185	205	208	205	206	206	200	205	195	190	200	2400	600	3000
18	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	95	92	98	100	125	102	98	92	95	104	99	100	100	1200	300	1500
19	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UNID	39	38	36	32	35	35	39	38	36	36	36	40	36,66667	440	110	550
20	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	74	75	76	75	80	82	86	87	85	80	85	75	80	960	240	1200
21	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	65	68	70	65	68	65	67	62	65	68	72	65	66,66667	800	200	1000
22	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	70	64	66	65	70	65	68	66	64	70	65	67	66,66667	800	200	1000
23	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	68	66	64	65	63	70	66	68	67	65	70	68	66,66667	800	200	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

24	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	55	52	54	56	53	51	52	50	56	54	52	55	53,333333	640	160	800
25	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	52	51	52	54	58	52	52	54	55	54	53	53	53,333333	640	160	800
26	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	80	82	80	84	80	78	75	76	78	80	84	83	80	960	240	1200
27	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	96	90	100	105	100	94	96	94	100	110	105	110	100	1200	300	1500
28	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	37	42	39	40	42	45	38	42	36	40	40	39	40	480	120	600
29	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	190	215	210	215	195	190	190	200	210	185	195	205	200	2400	600	3000
30	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	190	210	195	190	200	196	204	185	195	205	220	210	200	2400	600	3000
31	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	130	125	140	130	140	135	145	129	121	135	130	140	133,333333	1600	400	2000
32	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	PAR	95	101	103	95	102	103	100	104	95	102	100	100	100	1200	300	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

33	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	110	122	120	125	119	118	120	123	122	120	121	120	120	1440	360	1800
34	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	90	94	96	90	92	94	96	90	98	92	93	95	93,333333	1120	280	1400
35	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	330	331	335	330	335	340	342	330	335	325	332	335	333,33333	4000	1000	5000
36	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	214	215	190	200	212	113	210	205	208	215	220	198	200	2400	600	3000
37	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	175	170	160	133	130	124	120	125	128	155	165	175	146,66667	1760	440	2200
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	58	50	55	52	53	51	53	58	53	52	50	55	53,333333	640	160	800
39	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	90	84	86	85	88	85	82	84	86	93	92	85	86,66667	1040	260	1300
40	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	102	96	98	100	96	95	100	102	96	105	110	100	100	1200	300	1500
41	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	FR	19	16	16	18	15	18	18	16	15	18	18	13	16,66667	200	50	250
42	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO,	UNID	99	100	110	98	100	96	102	110	95	96	94	100	100	1200	300	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPÃO E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML																	
43	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	21	19	19	21	18	19	20	21	23	20	19	20	20	240	60	300
44	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	21	19	20	21	18	20	21	19	18	21	20	22	20	240	60	300
45	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	100	98	94	96	100	102	103	104	98	99	104	102	100	1200	300	1500
46	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	250	200	250	250	250	200	250	280	250	250	150	300	240	2880	720	3600
47	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	102	105	102	103	102	100	98	99	100	98	95	96	100	1200	300	1500
48	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	80	82	80	85	84	84	82	80	78	75	74	76	80	960	240	1200
49	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	100	102	98	100	100	106	102	103	100	98	96	95	100	1200	300	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

50	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	82	80	85	82	84	80	82	78	76	76	75	80	80	960	240	1200
51	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO.	UNID	165	168	162	168	162	160	165	164	162	162	163	160	163,41667	1961	490,25	2451
52	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT COM 05. FARDO C/ 100 UNIDADES	FD	25	0	25	0	25	0	30	0	25	0	30	0	13,333333	160	40	200
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	102	100	98	100	102	103	98	100	102	98	95	102	100	1200	300	1500
54	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	20	18	22	21	23	24	20	16	20	18	19	19	20	240	60	300
55	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	50	53	55	53	54	55	52	56	55	54	53	50	53,333333	640	160	800
56	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	36	34	30	32	38	34	35	32	30	30	35	34	33,333333	400	100	500
57	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM, FELPUDA, MACIA, COR BRANCA, PEQUENA.	UNID	57	58	56	57	59	56	57	59	54	57	53	57	56,666667	680	170	850
58	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	205	196	198	200	195	192	200	205	215	200	198	196	200	2400	600	3000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMUS

TABELA 4 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO ANO:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	50	50	0	50	50	0	50	50	50	50	0	0	33,333333	400	100	500
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	0	30	0	30	0	30	0	30	30	30	30	30	20	240	60	300
3	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	50	0	50	0	50	50	50	0	50	50	50	0	33,333333	400	100	500
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UND	10	0	10	0	10	10	10	10	10	10	0	0	6,666667	80	20	100
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	0	15	0	15	10	10	10	15	15	15	15	0	10	120	30	150
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	0	15	0	15	10	10	10	10	10	10	15	15	10	120	30	150
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	25	30	25	30	25	35	25	25	25	25	25	25	26,666667	320	80	400
8	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	10	15	15	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	120	30	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

9	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	10	15	15	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	120	30	150
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200	300	1500
11	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	10	0	10	0	10	0	10	0	0	0	0	0	3,3333333	40	10	50
12	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90G.	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,3333333	160	40	200
13	CREME SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI COM XILITOL, ANTI-CÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE CONTIDO EM TUBOS DE 70G, A VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER DE NO MÍNIMO DE UM ANO ADIANTE.	UNID	0	10	0	10	0	10	0	10	0	8	0	0	4	48	12	60
14	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNID	10	10	10	0	10	0	10	10	10	0	10	0	6,6666667	80	20	100
15	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	50	0	50	0	50	50	50	0	50	50	50	0	33,3333333	400	100	500
16	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	50	0	50	0	50	50	50	0	50	50	50	0	33,3333333	400	100	500
17	DETERGENTE REMOVEDOR DE FUNGOS E BOLOR 500ML PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PEDRAS E ALVENARIA INTALADOS EM COZINHAS, PISCINAS, BANHEIROS.	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,3333333	160	40	200
18	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA	CX	50	0	50	0	50	50	50	0	50	50	50	0	33,3333333	400	100	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÊM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.																	
19	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,333333	160	40	200
20	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UNID	0	30	0	30	0	30	0	30	30	30	30	30	20	240	60	300
21	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,333333	160	40	200
22	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	100	0	100	100	100	0	100	100	0	100	0	100	66,666667	800	200	1000
23	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200	300	1500
24	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	25	30	25	30	25	35	25	25	25	25	25	25	26,666667	320	80	400
25	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	0	30	0	30	0	30	0	30	30	30	30	30	20	240	60	300
26	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,333333	160	40	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

27	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	0	30	0	30	0	30	0	30	30	30	30	30	20	240	60	300
28	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480	120	600
29	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	0	10	0	10	0	10	10	0	10	4	0	10	5,3333333	64	16	80
30	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	50	0	50	0	50	50	50	0	50	50	50	0	33,3333333	400	100	500
31	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	25	30	25	30	25	35	25	25	25	25	25	25	26,6666667	320	80	400
32	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,3333333	160	40	200
33	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	PAR	25	30	25	30	25	35	25	25	25	25	25	25	26,6666667	320	80	400
34	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO M	PAR	25	30	25	30	25	35	25	25	25	25	25	25	26,6666667	320	80	400
35	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	25	30	25	30	25	35	25	25	25	25	25	25	26,6666667	320	80	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

36	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	10	15	15	10	10	10	10	10	10	10	10	0	10	120	30	150
37	ODORIZADOR DE AMBIENTE PURO AR COM AROMA DE TALCO, POSSUINDO VALOR LÍQUIDO 400 ML, AROMA VARIADOS.	UNID	0	30	0	30	0	30	0	30	30	30	30	30	20	240	60	300
38	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	0	30	0	30	0	30	0	30	30	30	30	30	20	240	60	300
39	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	100	100	200	100	200	100	100	200	100	200	100	100	133,33333	1600	400	2000
40	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	100	50	100	100	100	60	100	50	100	50	100	50	80	960	240	1200
41	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	50	0	50	0	50	50	50	0	50	50	50	0	33,333333	400	100	500
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	50	0	50	0	50	50	50	0	50	50	50	0	33,333333	400	100	500
43	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200	300	1500
44	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	100	100	200	100	200	100	100	200	100	200	100	100	133,33333	1600	400	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

45	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,333333	160	40	200
46	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UNID	10	0	10	0	10	0	10	0	0	0	0	0	3,3333333	40	10	50
47	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	PCT	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,333333	160	40	200
48	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	FR	10	30	20	30	20	30	20	30	20	30	20	20	23,333333	280	70	350
49	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	UNID	20	25	0	30	0	25	20	30	20	35	0	35	20	240	60	300
50	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	0	30	0	30	0	30	0	0	30	0	0	0	10	120	30	150
51	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	0	0	30	0	30	0	0	30	0	30	0	0	10	120	30	150
52	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	100	0	100	100	100	0	100	100	0	100	0	100	66,666667	800	200	1000
53	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	FD	100	150	125	150	125	150	125	150	100	150	125	150	133,33333	1600	400	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.																	
54	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	100	0	100	100	100	0	100	100	0	100	0	100	66,666667	800	200	1000
55	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	100	0	100	100	100	0	100	100	0	100	0	100	66,666667	800	200	1000
56	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	0	100	0	50	0	100	0	150	30	0	50	0	40	480	120	600
57	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	0	100	0	50	0	100	0	150	30	0	50	0	40	480	120	600
58	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	50	10	25	0	40	0	55	60	0	60	60	0	30	360	90	450
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	0	100	0	50	0	100	0	150	30	0	50	0	40	480	120	600
60	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	10	0	10	0	10	0	10	0	0	0	0	0	3,3333333	40	10	50
61	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	50	10	25	0	40	0	55	60	0	60	60	0	30	360	90	450
62	SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, A BASE DE CERA DE SILICONE LÍQUIDA QUE RENOVA E DÁ BRILHO À PEÇAS EM COURINO, NAPAS E OUTRAS PEÇAS SINTÉTICAS QUE SÃO FEITAS A PARTIR DE COMPOSTOS QUÍMICOS, COMO O POLIURETANO “PU”, POLIVINÍLICO “PVC” QUE LEMBRAM SUPERFÍCIES DE VINIL E POLIPROPILENO “PP”, PROTEGENDO-OS COM CAMADA DE CERA EXTREMAMENTE DURÁVEL E	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,3333333	160	40	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	PROTEÇÃO DURADOURA DE FÁCIL DE APLICAÇÃO. FRASCO DE 100 ML.																	
63	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	100	0	100	100	100	0	100	100	0	100	0	100	66,666667	800	200	1000
64	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM, FELPUDA, MACIA, COR BRANCA, PEQUENA.	UNID	50	0	40	0	40	0	40	0	40	0	30	0	20	240	60	300
65	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	50	0	50	0	50	50	50	0	50	50	50	0	33,333333	400	100	500
66	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAVA (TIPO GARI)	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	20	20	10	20	13,333333	160	40	200

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TABELA 5 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO ANO:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	14	15	15	13	14	12	13	11	13	14	14	12	13,333333	160	40	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	12	9	11	9	11	10	12	9	10	7	9	11	10	120	30	150
3	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	14	13	15	12	14	11	12	14	12	16	13	14	13,333333	160	40	200
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UND	4	6	5	4	6	5	4	6	7	7	5	5	5,333333	64	16	80
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	6	5	4	6	3	4	7	6	6	5	7	5	5,333333	64	16	80
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	6	6	5	4	6	5	4	6	7	4	5	6	5,333333	64	16	80
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	5	7	6	5	6	5	4	5	4	5	6	6	5,333333	64	16	80
8	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	6	6	5	4	6	5	4	7	5	6	5	5	5,333333	64	16	80
9	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	5	6	4	5	4	6	5	7	5	6	5	6	5,333333	64	16	80
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	14	13	15	12	14	11	12	14	12	16	13	14	13,333333	160	40	200
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	16	17	16	18	16	18	16	17	15	17	17	17	16,666667	200	50	250
12	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	4	2	3	4	4	3	4	3	4	4	3	2	3,333333	40	10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

13	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNID	2	3	4	4	3	4	3	4	3	4	2	4	3,3333333	40	10	50
14	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	14	13	15	12	14	11	12	14	12	16	13	14	13,3333333	160	40	200
15	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150
16	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	14	13	15	12	14	11	12	14	12	16	13	14	13,3333333	160	40	200
17	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	4	2	3	4	4	3	4	3	4	4	3	2	3,3333333	40	10	50
18	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UNID	2	3	4	4	3	4	3	4	3	4	2	4	3,3333333	40	10	50
19	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA.	UND	4	2	3	4	4	3	4	3	4	4	3	2	3,3333333	40	10	50
20	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	5	7	9	6	6	7	5	9	7	6	6	7	6,6666667	80	20	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

21	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150
22	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	11	10	9	10	11	8	10	9	12	10	11	9	10	120	30	150
23	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150
24	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	4	2	3	4	4	3	4	3	4	4	3	2	3,3333333	40	10	50
25	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	2	3	4	4	3	4	3	4	3	4	2	4	3,3333333	40	10	50
26	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, CX C/ 24 UND.	CX	4	2	3	4	4	3	4	3	4	4	3	2	3,3333333	40	10	50
27	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	5	7	9	6	6	7	5	9	7	6	6	7	6,6666667	80	20	100
28	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	2	1	2	2	3	1	3	2	2	1	3	2	2	24	6	30
29	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150
30	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

31	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150
32	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	PAR	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150
33	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150
34	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	3	5	3	4	3	5	5	4	5	4	3	4	4	48	12	60
35	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	5	7	9	6	6	7	5	9	7	6	6	7	6,6666667	80	20	100
36	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	22	18	20	21	23	17	20	18	20	19	22	20	20	240	60	300
37	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	14	13	15	12	14	11	12	14	12	16	13	14	13,3333333	160	40	200
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150
39	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	11	10	9	10	11	8	10	9	12	10	11	9	10	120	30	150
40	PAPEL TOALHA PRATICA FOLHA DUPLA 19X20,8 CM COM 12 PACOTES DE 2 UNIDADES	FD	9	11	10	12	9	10	8	11	10	9	10	11	10	120	30	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

41	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	35	32	31	33	31	33	35	34	32	35	34	35	33,333333	400	100	500
42	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UNID	1	2	0	1	1	2	1	3	1	2	1	1	1,333333	16	4	20
43	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UNID	2	1	0	2	1	1	2	3	0	1	2	1	1,333333	16	4	20
44	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	PCT	2	3	4	4	3	4	3	4	3	4	2	4	3,333333	40	10	50
45	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	UNID	5	7	9	6	6	7	5	9	7	6	6	7	6,666667	80	20	100
46	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	4	2	3	4	4	3	4	3	4	4	3	2	3,333333	40	10	50
47	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	2	3	4	4	3	4	3	4	3	4	2	4	3,333333	40	10	50
48	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	4	5	4	3	4	3	3	4	5	5	4	4	4	48	12	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

49	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120	30	150
50	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	5	6	4	5	6	4	5	7	5	6	4	3	5	60	15	75
51	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	5	3	4	4	3	5	4	4	5	4	3	4	4	48	12	60
52	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	1	1	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0,6666667	8	2	10
53	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	6	6	5	4	6	5	4	6	7	4	5	6	5,3333333	64	16	80
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	4	5	3	4	3	5	4	5	3	4	3	5	4	48	12	60
55	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	5	3	4	4	3	5	4	4	5	4	3	4	4	48	12	60
56	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	6	6	5	4	6	5	4	6	7	4	5	6	5,3333333	64	16	80
57	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	5	7	9	6	6	7	5	9	7	6	6	7	6,6666667	80	20	100
58	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	5	7	9	6	6	7	5	9	7	6	6	7	6,6666667	80	20	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

59	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAVA (TIPO GARI)	UNID	5	7	9	6	6	7	5	9	7	6	6	7	6,6666667	80	20	100
----	---	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------	----	----	-----

60	ODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO BOM AR OU SIMILAR COM AROMA VARIADOS, 400 ML.	UNID																650
----	---	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	0	1	2	1	2	1	1	2	0	1	1	0	1	12	3	15
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	2	1	0	1	2	1	0	1	2	1	1	0	1	12	3	15
3	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	1	0	1	2	0	2	1	1	2	1	1	0	1	12	3	15
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UND	10	12	8	10	10	11	10	8	10	9	10	12	10	120	30	150
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	1	0	2	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0,6666667	8	2	10
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	1	0	1	0	1	2	0	1	1	0	1	0	0,6666667	8	2	10
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	1	1	0	1	0	2	0	1	1	0	1	0	0,6666667	8	2	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

8	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	1	0	2	0	0	1	1	0	2	0	1	0	0,6666667	8	2	10
9	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	1	0	1	2	0	1	1	0	1	0	1	0	0,6666667	8	2	10
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	2	1	2	1	2	1	1	1	0	2	1	2	1,3333333	16	4	20
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	1	0	2	1	2	0	3	1	2	1	2	1	1,3333333	16	4	20
12	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	1	0	1	1	0	2	1	0	1	0	1	0	0,6666667	8	2	10
13	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNID	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0,8333333	10	2,5	13
14	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	2	1	1	2	2	0	2	0	2	1	3	0	1,3333333	16	4	20
15	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	1	2	0	2	3	0	1	2	3	0	2	0	1,3333333	16	4	20
16	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	1	0	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1	12	3	15
17	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	1	2	0	1	0	2	1	2	1	0	2	0	1	12	3	15
18	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UNID	1	2	0	2	0	1	0	2	0	1	1	2	1	12	3	15
19	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA.	UND	2	1	0	3	2	1	1	2	1	2	0	1	1,3333333	16	4	20
20	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	1	0	2	1	0	1	2	0	1	2	0	2	1	12	3	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

21	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	2	1	0	2	3	2	0	1	2	0	2	1	1,3333333	16	4	20
22	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	3	4	2	4	3	4	3	4	3	3	3	4	3,3333333	40	10	50
23	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	1	0	1	0	1	0	1	1	0	2	1	2	0,8333333	10	2,5	13
24	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	1	2	0	3	1	2	2	1	1	0	2	1	1,3333333	16	4	20
25	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	1	0	2	1	0	3	0	1	0	2	1	1	1	12	3	15
26	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	1	2	1	2	1	1	2	1	3	1	1	0	1,3333333	16	4	20
27	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	2	2	4	1	3	2	1	2	1	2	3	1	2	24	6	30
28	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	1	2	2	0	1	0	1	0	1	2	1	1	1	12	3	15
29	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	2	1	3	2	0	1	0	1	2	1	1	2	1,3333333	16	4	20
30	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	1	2	1	3	1	2	1	1	2	1	0	1	1,3333333	16	4	20
31	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	1	2	2	3	0	1	2	2	1	0	2	0	1,3333333	16	4	20
32	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	PAR	1	1	2	1	2	2	1	0	2	1	1	2	1,3333333	16	4	20
33	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA,	PAR	1	1	2	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1,3333333	16	4	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO																	
34	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0,5	6	1,5	8
35	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	1	2	1	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1,5833333	19	4,75	24
36	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	7	6	6	7	6	7	7	6	7	8	6	7	6,6666667	80	20	100
37	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	2	3	2	4	3	2	4	3	2	4	6	5	3,3333333	40	10	50
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	2	3	3	3	2	3	2	2	3	2	4	3	2,6666667	32	8	40
39	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	2	2	3	4	3	2	2	4	5	4	5	4	3,3333333	40	10	50
40	PAPEL TOALHA PRATICA FOLHA DUPLA 19X20,8 CM COM 12 PACOTES DE 2 UNIDADES	FD	1	0	2	1	1	2	1	2	1	1	2	2	1,3333333	16	4	20
41	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	6	5	4	6	5	4	6	6	5	6	5	6	5,3333333	64	16	80
42	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UNID	1	0	2	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0,6666667	8	2	10
43	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UNID	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0,6666667	8	2	10
44	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	PCT	2	1	1	2	0	1	2	1	2	1	2	1	1,3333333	16	4	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

45	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	UNID	3	3	4	3	4	3	3	3	4	3	4	3	3,3333333	40	10	50
46	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0,3333333	4	1	5
47	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0,3333333	4	1	5
48	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	2	5	4	3	4	2	3	4	5	3	3	2	3,3333333	40	10	50
49	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	2	2	2	2	1	2	2	2	1	2	2	2	1,8333333	22	5,5	28
50	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	1	2	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1,3333333	16	4	20
51	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	2	1	1,3333333	16	4	20
52	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	1	0	1	0	2	1	1	2	1	0	2	1	1	12	3	15
53	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	1	0	2	1	0	1	2	1	1	1	1	1	1	12	3	15
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	1	0	2	0	1	0	1	1	0	2	1	0	0,75	9	2,25	11
55	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0,5	6	1,5	8
56	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	1	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0,6666667	8	2	10
57	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	1	2	2	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1,3333333	16	4	20
58	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60,	UNID	2	3	2	2	2	2	1	1	2	3	2	2	2	24	6	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115																	
59	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAÇA (TIPO GARI)	UNID	2	2	2	3	1	2	3	2	1	2	3	1	2	24	6	30
60	ODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO BOM AR OU SIMILAR COM AROMA VARIADOS, 400 ML.	UNID																48

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

TABELA 6 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATEIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO ANO:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	9	0	5	0	2	0	4	0	2	5	9	4	3,3333333	40	10	50
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	6	0	6	0	5	2	3	2	5	5	0	6	3,3333333	40	10	50
3	ÁLCOOL, LIQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	6	6	0	12	0	8	8	0	6	10	0	8	5,3333333	64	16	80
4	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	2	0	4	0	5	2	0	3	0	2	5	1	2	24	6	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	3	0	2	0	2	0	6	4	0	2	3	2	2	24	6	30
6	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	3	2	3	0	3	0	5	4	0	0	4	0	2	24	6	30
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	2	0	3	0	0	2	0	3	0	2	3	1	1,3333333	16	4	20
8	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	5	6	0	6	8	5	6	4	2	4	0	2	4	48	12	60
9	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	4	3	4	5	5	4	6	4	0	3	2	0	3,3333333	40	10	50
10	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	2	3	4	3	4	3	2	4	2	4	5	4	3,3333333	40	10	50
11	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	4	8	6	3	4	2	2	3	4	2	2	0	3,3333333	40	10	50
12	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	4	4	2	3	5	4	0	4	4	3	3	4	3,3333333	40	10	50
13	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÊM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	5	4	4	5	2	4	0	4	6	2	4	0	3,3333333	40	10	50
14	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	4	2	1	2	3	3	0	2	0	2	3	2	2	24	6	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

15	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	1	2	2	0	3	1	0	2	3	1	0	1	1,3333333	16	4	20
16	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	4	6	2	4	6	2	2	4	4	0	4	2	3,3333333	40	10	50
17	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	5	6	8	8	7	5	6	6	5	12	6	6	6,6666667	80	20	100
18	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	5	4	3	3	5	4	5	5	4	6	5	5	4,5	54	13,5	68
19	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	4	4	0	3	3	5	4	6	5	4	6	4	4	48	12	60
20	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	4	3	4	2	4	4	6	4	2	3	2	2	3,3333333	40	10	50
21	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	3	5	2	3	4	3	4	4	6	2	4	0	3,3333333	40	10	50
22	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	2	0	3	1	4	2	3	2	2	3	0	2	2	24	6	30
23	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	4	2	2	3	4	5	2	2	4	4	2	2	3	36	9	45
24	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO	PAR	5	6	6	5	6	5	6	8	5	6	6	8	6	72	18	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G																	
25	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	5	8	5	5	7	8	5	4	6	5	6	8	6	72	18	90
26	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	8	9	7	8	9	7	8	6	10	8	6	10	8	96	24	120
27	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	PAR	12	8	9	9	8	12	9	7	5	10	6	9	8,6666667	104	26	130
28	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	5	7	6	6	8	7	6	7	8	5	6	9	6,6666667	80	20	100
29	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0,3333333	4	1	5
30	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	9	9	6	7	8	7	7	7	9	10	9	8	8	96	24	120
31	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	18	20	20	17	15	24	19	22	19	22	21	23	20	240	60	300
32	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS	UNID	14	15	11	13	15	12	10	12	17	12	16	13	13,333333	160	40	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS																	
33	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	10	8	7	10	8	12	11	8	6	14	10	16	10	120	30	150
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	8	10	6	10	5	7	9	10	8	8	7	8	8	96	24	120
35	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	12	15	12	13	15	11	12	14	14	13	14	15	13,333333	160	40	200
36	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	8	7	9	6	5	5	6	8	7	6	5	8	6,666667	80	20	100
37	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	4	4	5	5	4	5	6	5	4	1	3	2	4	48	12	60
38	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	5	4	3	6	4	4	3	4	6	4	2	3	4	48	12	60
39	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	4	2	4	4	4	3	4	4	3	2	3	3	3,333333	40	10	50
40	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	1	2	4	2	1	2	2	2	1	3	2	2	2	24	6	30
41	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	1	1	2	2	0	1	0	3	2	1	1	2	1,333333	16	4	20
42	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR	UNID	2	4	3	2	4	5	3	3	3	4	4	3	3,333333	40	10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO.																	
43	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	4	4	5	4	4	4	3	5	4	4	3	4	4	48	12	60
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	21	22	21	19	17	20	18	21	18	19	19	25	20	240	60	300
45	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	3	4	3	2	4	3	5	4	6	4	4	6	4	48	12	60
46	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	5	4	5	8	4	4	5	6	4	4	2	3	4,5	54	13,5	68
47	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	9	12	10	8	9	10	8	9	8	10	9	10	9,3333333	112	28	140
48	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	5	5	4	6	5	6	5	4	5	5	6	8	5,3333333	64	16	80
49	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAVA (TIPO GARI)	UNID	5	4	7	8	5	5	6	4	6	5	4	5	5,3333333	64	16	80

Obs.: Deve ser adicionado um item que não estava requisitado no processo anterior pelas Secretarias, mas a sua usabilidade é amplamente requisitada para manter a limpeza e bem estar dos servidores e atendidos na Secretaria. A projeção de consumo atentou-se ao tamanho das Secretarias, número de setores agregados e a estimativa de consumo pelo ano de contrato.

00	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, AROMAS VARIADOS, POSSUINDO VALOR LÍQUIDO DE 400 ML.	UNID	PMV	SECULT	FME	FUNDEB	FMUS	FMAS	FMDCA	SEMMA	TOTAL
			2300	120	120	180	300	650	48	144	3.862



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

6.4. Na tabela 7 demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas da Secretarias Municipais, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência operacional da Secretaria.

TABELA 6 - DEMANDA CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	SECULT	FUNDEB	FME	SEMUS	SEMAS	FMDCA	SEMMA	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	1200	360	2300	920	500	200	15	50	5545
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	350	105	660	264	300	150	15	50	1894
3	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	500	150	1000	210	500	200	15	80	2655
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGO TEXTEIS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML	UNID	-	-	2000	500	100	80	150	-	2830
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	500	150	900	200	150	80	10	30	2020
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	400	120	600	260	150	80	10	30	1650
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	450	135	500	200	400	80	10	30	1805
8	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	350	108	1000	300	150	80	10	20	2018
9	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UNID	180	54	150	100	150	80	10	-	724
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	500	150	1000	200	1500	200	20	60	3630
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	360	108	400	150	-	250	20	50	1338
12	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	250	75	200	100	50	50	10	50	785



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

13	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORETADO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90 G	UNID	-	-	1100	200	200	-	-	-	1500
14	CREME SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI COM XILITOL, ANTI-CÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE CONTIDO EM TUBOS DE 70G, A VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO EM DIANTE	UNID	-	-	850	200	60	-	-	-	1110
15	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNID	350	105	-	-	100	50	13	-	618
16	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	1600	480	3000	600	500	200	20	50	6450
17	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	1600	480	4200	500	500	150	20	50	7500
18	DETERGENTE REMOVEDOR DE FUNGOS E BOLOR 500 ML PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PEDRAS E ALVENARIA INSTALADOS EM COZINHAS, PISCINAS E BANHEIROS.	UNID	-	-	-	-	200	-	-	-	200
19	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	750	225	3200	400	500	200	15	50	5340
20	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	600	180	1500	280	200	50	15	30	2855
21	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICAS, COR CERDAS BRANCAS, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UNID	-	-	480	192	300	50	15	-	1037
22	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA.	UNID	-	-	-	-	-	50	20	-	70
23	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	1000	300	1300	520	200	100	15	20	3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

24	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	12000	3600	10000	800	1000	150	20	50	27620
25	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	15000	4500	15000	2000	1500	150	50	100	38300
26	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	300	105	1000	200	400	150	13	68	2236
27	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FARDOD COM 12 UND.	FD	250	75	420	100	300	50	20	60	1275
28	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	350	105	700	100	200	50	15	50	1570
29	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	300	105	1300	180	300	50	20	50	2305
30	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	1500	450	1800	720	600	100	30	30	5230
31	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	100	30	260	115	80	30	15	45	675
32	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	1500	480	4600	500	500	150	20	90	7840
33	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	1900	575	3000	500	400	150	20	90	6635
34	LUVA DE PVC CANO LONGO (46 CM) PALMA ÁSPERA, COR VERDE.	PAR	1000	300	-	-	-	-	-	-	1300
35	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	1200	360	1900	600	200	150	20	120	4550
36	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, SEM FORRO, TAMANHO G.	PAR	-	-	1500	300	400	150	20	130	2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

37	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, SEM FORRO, TAMANHO M.	PAR	-	-	-	-	400	-	-	-	400
38	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	2500	750	1800	500	400	150	20	100	6220
39	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	40	13	-	-	150	60	8	5	276
40	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, AROMAS VARIADOS, POSSUINDO VALOR LÍQUIDO DE 400 ML.	UNID	2300	120	180	120	300	650	48	144	3862
41	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	125	210	1380	272	300	100	24	120	2531
42	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	3000	900	6500	1600	2000	300	100	300	14700
43	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	1600	480	3000	1200	1200	200	50	200	7930
44	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	600	180	2100	350	500	150	40	150	4070
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	780	234	690	276	500	150	20	120	2770
46	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	750	225	1300	520	1500	150	50	200	4695
47	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	3700	1110	20500	2000	2000	500	80	100	29990
48	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UNID	280	84	-	-	200	20	10	-	594
49	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UNID	200	60	-	-	50	20	10	-	340



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

50	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PCT	-	-	-	-	200	50	20	-	270
51	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	CX	700	210	200	85	350	-	-	-	1545
52	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	UNID	1200	360	1500	600	300	100	50	-	4110
53	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	300	90	288	144	150	50	5	60	1087
54	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	450	135	288	144	150	50	5	60	1282
55	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; SEM PERFUME, COR BRANCA, PCT C/ 05X200 G	PCT	-	-	1800	500	1000	60	50	-	3410
56	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	1550	255	3600	850	2000	150	28	50	8483
57	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	1000	255	1100	200	1000	75	20	-	3650
58	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	950	285	1100	200	1000	60	20	30	3645
59	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	700	210	1800	500	600	-	-	-	3810
60	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	550	165	1300	640	600	10	15	20	3300
61	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO.	UNID	-	-	2900	500	-	-	-	50	3450
62	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	500	150	2600	190	450	80	15	60	4045
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT COM 10 UNID, RESISTENTE.	PCT	2000	600	3400	1360	600	60	11	300	8331



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

64	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	1000	300	650	150	50	60	8	60	2278
65	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	1100	330	650	150	450	80	10	68	2838
66	SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, A BASE DE CERA DE SILICONE LÍQUIDA QUE RENOVA E DÁ BRILHO À PEÇAS EM COURINO, NAPAS E OUTRAS PEÇAS SINTÉTICAS QUE SÃO FEITAS A PARTIR DE COMPOSTOS QUÍMICOS, COMO O POLIURETANO "PU", POLIVINÍLICO "PVC" QUE LEMBRAM SUPERFÍCIES DE VINIL E POLIPROPILENO "PP", PROTEGENDO-OS COM CAMADA DE CERA EXTREMAMENTE DURÁVEL E PROTEÇÃO DURADOURA DE FÁCIL DE APLICAÇÃO. FRASCO DE 100 ML.	UNID	-	-	-	-	200	-	-	-	200
67	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	460	138	450	232	1000	100	20	140	2540
68	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM, FELPUDA, MACIA, COR BRANCA, PEQUENO.	UNID	-	-	800	150	300	-	-	-	1250
69	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UNID	900	270	13000	1400	500	100	30	80	16280
70	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAÇA (TIPO GARI)	UNID	6000	1800	-	-	200	100	30	80	8210

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Por tratar-se de materiais de requisição contínua (materiais de higiene e limpeza) condicionamos o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

similares a qual nos propomos, deste modo identificando que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.

7.2. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que o fornecimento de materiais de higiene e limpeza é tecnicamente e economicamente a melhor forma de atender à demanda levantada pelas secretarias e fundos municipais de Viseu, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto e, especificamente se tratando bens comuns, preza-se pelo pela adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

7.3. Pois dessa forma é possível adotar o critério de menor preço por lance, garantindo a qualidade dos itens pelo menor valor possível no mercado, sendo assim a solução mais favorável do ponto de vista econômico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Compras centralizadas de produtos de higiene e limpeza permitem padronizar produtos e garantir a qualidade dos itens usados em todas as unidades da administração. Tais compras planejadas e em maior escala podem reduzir perdas, controlar melhor o estoque e evitar compras emergenciais mais caras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

9.2. Neste contexto, optamos por utilizar a modalidade pregão eletrônico, sendo mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Viseu, o qual por meio deste processo, consegue preços mais competitivos e maior transparência nas aquisições dos produtos descritos.

9.3. Analisando as possíveis alternativas, verificou-se a inexistência de outras formas de fornecimento destes materiais, onde o fornecimento baseado em requisições mensais ou eventuais devem favorecer as demandas das Secretarias.

9.4. Deste modo, os itens que compõem a demanda deste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns e contam com ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da Lei 14.133/2021:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

9.5. A futura e eventual contratação destes produtos é de essencial importância, visando não apenas o núcleo da Gestão Administrativa em relação ao atendimento interno, mas abrangendo também, as necessidades extra oficiais e todas as outras atividades onde estes materiais serão utilizados.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 40:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza tem como objetivo principal atender às necessidades diárias das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA, garantindo a eficiência, continuidade, melhorias na infraestrutura a produtividade dos serviços públicos prestados à população. Os resultados pretendidos com esta contratação são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1.1. Padronização de produtos em estoque: garantia de qualidade e uniformidade dos produtos utilizados em todos os órgãos públicos municipais (escolas, hospitais, secretarias, etc). Além da facilidade no controle de estoque nos almoxarifados das secretarias e na reposição destes produtos quando solicitados.

11.1.2. Melhoria na saúde pública: ambientes limpos e higienizados reduzem riscos de contaminações e doenças, melhorando a qualidade de vida dos servidores públicos e da população que utiliza os serviços.

11.1.3. Eficiência na gestão pública: compras centralizadas permitem um controle mais eficaz dos recursos públicos. Essa prática reduz desperdícios e desvios com controle de entrada e saída dos materiais.

11.1.4. Cumprimento de normas e legislações: manter o ambiente limpo garante que os prédios públicos atendam normas da Vigilância Sanitária e outros órgãos reguladores.

11.1.5. Valorização do patrimônio público: produtos de limpeza específicos ajudam a conservar móveis, equipamentos e estruturas físicas dos prédios públicos.

11.1.6. Imagem dos prédios públicos: ambientes públicos limpos passam uma imagem de cuidado, organização e respeito ao cidadão. Dessa forma, aumentando a confiança da população nos serviços prestados pela prefeitura.

11.2. Espera-se que a contratação de empresa que forneça produtos de higiene e limpeza resulte em produtos eficientes, diversificados, sustentáveis e econômicos, capaz de atender às demandas das secretarias, para manter a continuidade dos serviços de atendimentos à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.1.1. Definição de requisitos: identificar e documentar claramente os requisitos para o fornecimento. Isso deve incluir a natureza dos serviços necessários, a quantidade de serviços, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do fornecedor: selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do contrato: negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1.4. Revisão jurídica: submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, pois produtos de higiene e limpeza são materiais para uso diário, descentralizada de outra contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Nesta contratação deste objeto não há indícios de impactos ambientais relevantes, vide que a compra e a utilização destes materiais serão imediatas sob demanda, e espera-se que o descarte destes materiais será controlado pelo serviço de coleta da Prefeitura Municipal de Viseu. Este descarte é orientado de acordo com o protocolo de recolhimento de material recicláveis, recolhidos os materiais plásticos e de metal a serem encaminhados para a reciclagem.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza garantirá o fornecimento contínuo de materiais necessários para quais forem solicitados, solucionando os problemas ocasionais referente ao objeto.

15.2. A compra destes materiais dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento destes produtos é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

15.4. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações:

- (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

15.5. Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.6. Após a elaboração do Termo de Referência pela Secretaria de Administração, o documento será submetido às demais secretarias para apreciação. Este processo é fundamental para garantir que todas as partes interessadas tenham a oportunidade de revisar o documento, sugerir possíveis alterações e expressar sua concordância com o conteúdo proposto.

15.8. O Termo de Referência será assinado em conjunto pelos Secretários de Administração, Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. A assinatura conjunta destes secretários reforça o compromisso de todas as partes envolvidas com a contratação e garante que todos os aspectos do mesmo foram devidamente considerados e acordados.

Viseu/PA, em 16 de abril de 2025

DENISE TRINDADE GONÇALVES

Técnica de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

JOELYTON PEREIRA CARVALHO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

TARCISIO ANDRADE FERREIRA

Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

YAN DOS SANTOS PIRES

Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu– Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Secretarias/Fundos que compõe a esfera Administrativa do município de Viseu/PA.** Conforme especificação a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, ou nota de empenho não podendo ultrapassar o prazo de 20 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os automóveis deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2025 e a proposta da (as) empresa (as) classificada(as) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, ____ de ____ de 2024

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

C.N.P.J. nº _____

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

*TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A Prefeitura Municipal de VISEU, POR
INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU E A
EMPRESA*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) , , e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Secretarias XXXXXXXXXXXX que compõe a esfera Administrativa do município de Viseu/PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$......(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº xxxxxxxx, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ____/____/____ até ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva, necessárias devido os desgastes apresentados durante a utilização dos veículos fornecidos.

VII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2025

Atividade: _____ - _____

Classificação econômica: _____ - _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____